|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | Encaminhamento da Minuta da carta aos candidatos, para a apreciação e contribuições de todas as comissões e do Gabinete da Presidência do CAU/RS. |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO CPUA-CAU/RS nº 002/2022** |

A Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental – CPUA-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de reunião remota, realizada através do software *Teams*, no dia 09 de março de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR nº 30; e

Considerando que a tema “ATUALIZAÇÃO DA CARTA AOS CANDIDATOS ÀS ELEIÇÕES DE 2022” é um dos projetos que fazem parte do plano de trabalho da CPUA – CAU/RS no ano de 2022;

Considerando que a comissão já iniciou a elaboração da minuta que será enviada aos candidatos, porém gostaria de receber a contribuição, de todas as comissões do CAU/RS, sobre outros assuntos a serem inseridos no conteúdo desta certa;

**DELIBEROU POR:**

1. Solicitar à Secretaria da Presidência que encaminhe a minuta da carta aos candidatos, em anexo, para a apreciação e contribuições de todas as comissões do CAU/RS, solicitando que seja devolvida à CPUA/RS até o dia 04 de abril de 2022;
2. Solicitar também que essa minuta seja encaminhada para o Gabinete da Presidência, para a apreciação e contribuições, solicitando que seja devolvida à CPUA/RS até o dia 04 de abril de 2022;
3. Encaminhar esta deliberação à Presidência para apreciação.

Porto Alegre – RS, 09 de março de 2022.

Acompanhado dos votos das conselheiras Leticia Kauer, Marisa Potter e Orildes Tres e do conselheiro Valdir Bandeira Fiorentin atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**PEDRO XAVIER DE ARAUJO**

Coordenador da CPUA-CAU/RS

**CARTA DO CAU/RS ÀS CANDIDATAS E CANDIDATOS**

**ÀS ELEIÇÕES 2022**

As eleições de 2022, nas quais serão eleitos o Presidente da República, governadores, senadores, deputados federais e estaduais, ocorrem em um contexto de forte crise social, econômica, ambiental e sanitária no Rio Grande do Sul e no Brasil.

Frente a isso, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS) ciente de sua responsabilidade, elaborou a presente Carta às Candidatas e Candidatos, com propostas voltadas ao aprimoramento das políticas que garantam o direito à cidade e demais direitos constitucionais para toda a população, trazendo a contribuição dos arquitetos e urbanistas na construção de cidades mais sustentáveis, resilientes, inclusivas e promotoras do bem-estar social.

**COMPROMISSO COM A CONSTITUIÇÃO E COM O DIREITO À CIDADE**

* Implementar e priorizar políticas e ações concretas que garantam  o direito à cidade, entendido como o direito à terra urbana, à habitação, ao transporte, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, aos serviços públicos, aos equipamentos urbanos e comunitários, ao trabalho, à renda, ao lazer, e a um ambiente sustentável para toda a população;

* Garantir a função social da cidade e da propriedade, a gestão democrática e a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização, conforme os princípios e diretrizes da Política Urbana definidas na Constituição Federal e no Estatuto da Cidade;

**ESTRUTURAÇÃO DAS POLÍTICAS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**

* Reconstituir o órgão centralizador e estruturador das políticas urbanas no país (a exemplo do Ministério das Cidades), recuperando também o caráter democrático e participativo da construção e implementação dessas políticas;

* Criar ou fortalecer os órgãos e instituições públicas de referência para a política urbana no Estado do RS (a exemplo da Metroplan, FEE e CIENTEC), que possam prestar apoio técnico aos municípios e atuar na articulação e implantação das políticas no âmbito estadual;

* Fortalecimento dos quadros técnicos nos órgãos públicos responsáveis pela construção, implantação da política urbana;

* Implantar e fortalecer as políticas públicas de habitação, mobilidade, saneamento, planejamento urbano, preservação do meio ambiente e do patrimônio, com qualidade técnica;

* Implantar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do país, do Estado e dos municípios, com inclusão social e respeito ao meio ambiente e ao patrimônio, atentando para a diversidade do território brasileiro e gaúcho. Com políticas específicas para os municípios pequenos, médios e grandes, para as regiões metropolitanas e aglomerações urbanas e para as áreas formais e informais.

**VALORIZAÇÃO DO PAPEL DA ARQUITETURA E URBANISMO**

* Considerar as atribuições legais do profissional arquiteto e urbanista de atuação no
projeto e execução de edificações, espaços e equipamentos públicos, projeto urbano,
planejamento urbano, patrimônio cultural e natural;

* Garantir do Salário Mínimo Profissional (SMP) aos profissionais de Arquitetura e Urbanismo atuantes nos órgãos públicos na União, Estados e Municípios, bem como nos concursos e contratações públicas, respeitando a Lei 4.950-A/66;

* Priorizar a modalidade de concursos públicos de projetos para contratação de projetos de arquitetura e urbanismo;

* Corrigir a forma de contratação de serviços técnicos de arquitetura e urbanismo evitando as modalidades de pregão ou licitação por menor preço.

**VALORIZAÇÃO DO PROJETO E DA DIMENSÃO ESPACIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS**

* Valorizar a dimensão espacial e a territorialização das diferentes políticas públicas (educação, segurança, cultura, saúde, moradia, mobilidade, meio ambiente, etc), de forma transversal;

* Promover políticas de criação e qualificação de espaços públicos - ruas, praças, parques – e dos equipamentos públicos, mediante a valorização do projeto de arquitetura e urbanismo e dos concursos públicos de projetos;

* Garantir a acessibilidade universal nos espaços e edificações públicas e valorizar o desenho universal.

* Considerar o espaço e a arquitetura nas políticas de saúde pública, garantindo à toda a população espaços saudáveis, com qualidade ambiental, por exemplo, através da inclusão de profissionais e serviços de arquitetura e urbanismo nas equipes de saúde.

**ARQUITETURA E URBANISMO E INCLUSÃO SOCIAL**

* Implantar políticas e ações concretas para a superação das desigualdades, da pobreza e da exclusão social, e com a garantia dos direitos fundamentais como o direito à cidade.

* Promover o planejamento e o desenho urbano voltado para a diversidade, promovendo cidades e espaços inclusivos, seguros e acolhedores para toda a população, independente das condições de renda, gênero, idade, etnia, orientação sexual ou cor de pele.

* Promover a Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social garantindo o direito das famílias de baixa renda à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social, como parte integrante do direito social à moradia previsto no art. 6o da Constituição Federal, conforme a Lei Federal nº 11.888/2008.

* Promover e incentivar a regularização fundiária, com regularização e qualificação urbanística (e não somente documental) e regularização das edificações, e através da  Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social  (ATHIS).

* Recuperar e fortalecer as políticas públicas de urbanização das favelas, regularização urbanística e fundiária, tornando acessível a todos o saneamento ambiental, a moradia digna, o transporte público e o espaço público de qualidade.

* Priorizar os territórios mais marginalizados e desatendidos na destinação dos investimentos e políticas públicas, promovendo a inclusão socioespacial e a equidade.

**PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL**

* Compromisso com uma visão de desenvolvimento baseada na proteção e valorização da biodiversidade e dos ecossistemas naturais;

* Compromisso com as políticas de proteção e preservação do patrimônio ambiental - natural e cultural - nas diferentes escalas territoriais;

* Enfrentamento das políticas e ações que promovem o desmatamento, a degradação ambiental, a destruição dos ecossistemas naturais e a desvalorização ou perda do patrimônio histórico e cultural, e de uma visão imediatista de desenvolvimento que coloca em risco as riquezas naturais, históricas e culturais da sociedade brasileira e gaúcha.
* Enfrentamento de políticas e ações que possam ameaçar a segurança e a qualidade de vida nas cidades como a flexibilização excessiva dos regimes urbanísticos, ampliação dos índices e volumetrias ou supressão de recuos, ampliação excessiva de zonas e macrozonas urbanas ou urbanizáveis sem suficiente embasamento técnico, e o autolicenciamento de projetos e obras sem o controle técnico do Estado.

**GESTÃO, PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**

* Qualificar e modernizar os processos de licenciamento e aprovação de projetos e obras, mas garantindo a qualidade técnica e que as funções que são de responsabilidade do poder público sejam por ele desempenhadas, evitando-se  as modalidades de “autolicencimento” ou “autodeclarações”.

* Garantir a participação da comunidade em todas as etapas do processo de planejamento, projeto e implantação das políticas e ações de transformação e qualificação das cidades e dos espaços e equipamentos públicos;

* Informar, expor, tornar público, debater e submeter à sociedade os projetos para as cidades e os grandes investimentos públicos;

* Garantir nas administrações a democracia e a transparência nas decisões sobre a cidade.

**COMPROMISSO COM OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E COM AS AGENDAS INTERNACIONAIS**

* Honrar as agendas das quais o país é signatário como o PIDESC (Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, sociais e Culturais - 1966; 1992); o Acordo de Paris (ONU - 2015; combate aos efeitos das mudanças climáticas); a Agenda 2030 da ONU com seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; e o Acordo de cooperação para o enfrentamento da emergência climática - COP26 - 2021